

Relatório de Governo Societário

2015

[Handwritten signatures and initials]

1. Missão, Objetivos e Políticas

A Herdade da Contenda, empresa municipal no quadro das competências e responsabilidades que lhe são conferidas pela Câmara Municipal de Moura tem por

Missão

Rentabilização do elevado património público e municipal, estabelecendo uma estratégia concertada de aproximação e envolvimento da população e das suas principais instituições representativas, contribuindo para acrescentar valor social e ambiental à exploração, com reflexo na freguesia e no concelho, a par do contributo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Visão

LABORATÓRIO NATURAL

Território de histórias, sítios, conflitos, e pessoas, na paisagem que define o Sul. Situada na área de Santo Aleixo da Restauração, concelho de Moura, e propriedade da Câmara Municipal, a HERDADE DA CONTENDA é um património público que se pretende constituir como um laboratório de demonstração que natureza e economia se interligam, valorizando a conservação e promovendo o crescimento e o desenvolvimento da comunidade.

É com base nestas missão e visão que foi estabelecido o plano de atividades para 2015, sendo de destacar a elaboração e aprovação do documento estratégico para os próximos dois anos, integrando as principais ações e atividades, no sentido de enquadrar também potenciais candidaturas a financiamentos nacionais e comunitários.

Nessa sequência, a empresa, em parceria com entidades portuguesas e espanholas, preparou duas candidaturas ao interreg, uma primeira para dar continuidade às ações no âmbito do Iberlinx e uma outra para as medidas de manutenção das ações para a nidificação do abutre-preto, espécie ameaçada e que em 2015 um casal teve sucesso com uma cria, a primeira em 40 anos a Sul do Tejo.

Para atingir o objetivo da aproximação à população começaram os trabalhos de campo para a recolha de memórias de pessoas ligadas à Herdade da Contenda, em suporte vídeo e fotográfico, tendo como objetivo final a elaboração de uma exposição.

A Zona de Caça Nacional mereceu uma abordagem global para o futuro através da elaboração de um plano de ordenamento e gestão, aprovado pela Câmara no último trimestre, e que à data da elaboração do presente documento aguarda aprovação pelo INCF.

A Herdade da Contenda, empresa municipal tem a decorrer, por delegação de gestão da Câmara Municipal de Moura, o processo de licenciamento do Parque de Leilão de Gado instalado no Parque de Feiras e Exposições em Moura, junto da Direção Regional de Agricultura, tendo como objetivo a sua entrada em funcionamento em 2016.

2. Estrutura de capital

A empresa tem um capital social de 100.000,00, integralmente subscrito e na posse da Câmara Municipal de Moura.

De acordo com os estatutos

«Artigo 28º (Capital Social)

1. O capital da Sociedade integralmente subscrito é de €100.000 (cem mil euros) distribuído por 20.000 (vinte mil) ações ordinárias no valor nominal de €5 (cinco euros) cada.

2. O Município de Moura será, sempre, detentor de, pelo menos, 66,66% do capital social da Sociedade. 3. O capital da empresa pode ser alterado através de dotações e outras entradas, bem como mediante incorporação de reservas.

Artigo 29º (Natureza das entradas)

A participação social está realizada em dinheiro.

Artigo 30º (Ações)

1. As ações são nominativas, podendo revestir a forma escritural.

2. Os títulos são assinados por dois administradores, podendo as assinaturas ser apostas por chancela ou reproduzidas por meios mecânicos.

Artigo 31º (Transmissão de Ações)

1. A transmissão das ações está subordinada ao consentimento da sociedade, sendo a sua concessão ou recusa competência da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Técnico e Científico.

2. O prazo para a Assembleia Geral se pronunciar sobre o pedido de consentimento é de 60 dias, sendo livre a transmissão das ações, sem prejuízo

dos direitos de preferência, caso aquele órgão não se pronuncie dentro do prazo.

3. A recusa de consentimento poderá ser fundamentada, em qualquer interesse relevante da sociedade, devendo constar sempre da deliberação o motivo da recusa.

4. No caso de recusa do consentimento a sociedade obrigar-se-á a adquirir ou fazer adquirir as ações por outrem, nas condições de preço e pagamento do negócio para que foi solicitado o consentimento.

5. No caso de transmissão a título gratuito, ou provando a sociedade que se verificou a simulação do preço, a aquisição será feita pelo valor real das ações determinado nos termos do artigo 105º, n.º 2, do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 32º (Direito de Preferência)

Os sócios gozam de direito de preferência na aquisição de ações transmitidas a título oneroso.

Artigo 33º (Subscrição de novas ações)

Os acionistas gozam ainda do direito de preferência na subscrição de novas ações, salvo se a Assembleia Geral decidir o contrário por deliberação tomada pela mesma maioria necessária para o aumento de capital.»

3. Participações Sociais e Obrigações Detidas

Não existem (Como é que se refere a nossa participação na Caixa Agrícola, na associação do Merino e da cabra serpentina)

4. Órgãos Sociais e Comissões

Órgãos Sociais

Conselho de Administração	
Presidente	Santiago Augusto Ferreira Macias
Vogais	Rafael Francisco Lobato Rodrigues – Administrador Executivo Antónia de Jesus Vilar Baião
Assembleia geral	
Presidente	Manuel Rúbio Baleizão
	José Chaparro Vivaldo Passos
Fiscal Único	Rosário, Graça & Associados, Lda SROC nº 177, representada por

	Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho, ROC nº 658
--	---------------------------------------------------------------

Os órgãos sociais estão eleitos para o mandato 2013/2017.
Foram realizadas, com a presença de todos os membros, as reuniões previstas nos estatutos.

Conselho Técnico e Científico

O Conselho Técnico e Científico está constituído, sendo presidido pela Universidade de Évora, através do Professor Nuno Ribeiro.

5. Organização Interna

Face à dimensão da empresa, à sua constituição e estrutura de recursos humanos, o Conselho de Administração entendeu remeter para 2016 a aprovação do organograma.

A empresa utiliza o seguinte site

www.herdadedacontenda.pt/

6. Remunerações

De acordo com os estatutos

«Artigo 22º (Remunerações)

- 1.As remunerações dos membros dos Órgãos Sociais são fixadas pela Assembleia Municipal, atendendo-se aos limites fixados na Lei nº50/2012.
- 2.O Conselho de Administração não poderá ter mais que um administrador remunerado.
3. Os membros da Assembleia Geral não são remunerados.»

O administrador executivo auferir uma remuneração anual bruta de 40 083,27 € onde se inclui o vencimento e despesas de representação.

7. Transações com partes Relacionadas e Outras

A empresa municipal segue as regras da contratação pública.

8. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental

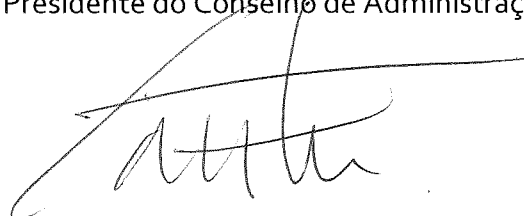
Como é expresso no relatório de gestão, no ano de 2014, a empresa municipal cumpriu todos os indicadores de avaliação prevista na legislação aplicável.

9. Avaliação do Governo Societário

Não existiram recomendações

Santo Aleixo da Restauração, 29 de Março de 2016

O Presidente do Conselho de Administração



Santiago Augusto Ferreira Macias

